



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração justifica a necessidade de se realizar o 2º Termo Aditivo para acréscimo do valor do contrato nº 117/2023, que tem como objeto: **Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços de obras de engenharia para “reforma e ampliação da E.M.E.F. Professora Lindalva dos Santos”, na localidade de Maracajó, zona rural do município de Colares/PA;** tendo em vista, que foi justificado pela empresa as necessidades da realização de serviços adicionais, inclusos na Planilha Original, cabendo ressaltar que os critérios de preços adotados nos Serviços Adicionais, seguiram o mesmo período das tabelas SINAPI (NOV/22) e SEDOP (SET/22), originados na Planilha Base, respectivamente.

1. Derrubada de várias árvores de porte médio com a utilização de motosserra, no âmbito da ampliação;
2. Necessidade de escavação profunda, para remoção total das raízes, ocasionando um movimento de terra acima do esperado;
3. Serviço extra de reposição e compactação de aterro nos locais onde se fez necessário a remoção das árvores;
4. O volume de aterro inicialmente previsto, quase que duplicou em relação ao movimento de terra estimado em planilha, pois a diferença de nível entre o prédio existente e o atual, fora subestimado;
5. As contenções laterais dos calçamentos externos foram reestruturadas devido ao mal estado de conservação atual;
6. Por questões de estética optou-se pelo fechamento de vãos com vidros extras, onde fora previsto apenas grade;
7. Por ocasião do nivelamento das áreas de circulação externas, fora necessário o acréscimo da camada impermeabilizante.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Administração justifica a necessidade de se efetuar o aditamento do contrato nº 117/2023, com a empresa **ALFA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EIRELI –CNPJ Nº 24.977.627/0001-65.**

Colares (PA), 24 de abril de 2024.

IGOR YURI SOARES MALCHER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 117/2023 – 04 de outubro de 2023